



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR:	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
PROCESSO:	Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho – MG.
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM
VIGÊNCIA DO 5º ADITIVO:	18 de março de 2026 até 17 de setembro de 2026
NÚMERO:	Quinto Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Marituba-PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência e renovação de valor ao contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de setembro de 2026.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Considerando a prorrogação em caráter excepcional e deve ser analisada sob o art. 57, inciso II e parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de setembro de 2026. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração não dispõe de frota de veículos capaz de atender as demandas de deslocamento dos servidores municipais, assim como transportar materiais para atender logísticas relativas aos eventos realizados pela SEMAD, tais como: transportar cadeiras, mesas, isopor com gelos, etc... Informamos que os veículos tipo pick-up cabine dupla são disponibilizados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, efetuar fiscalizações em áreas e estradas de difícil acesso, assim como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca também utilizam os veículos de grande porte, para adentrar áreas rurais com ruas e estradas de chão de terra, que necessitam de veículos com tração apropriada para executar as tarefas necessárias. A presente solicitação se faz necessária por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para renovação de valor ao contrato supracitado.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Solicitamos o **DEFERIMENTO** da prorrogação de prazo e valor, por se justificar a efetivação do 5º Termo Aditivo.

3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 06 de março de 2026.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº009/2025-PMM/GAB